



PORTARIA N. 160/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Secretária da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº. 1.717, de 02 de maio de 2007, da Portaria nº. 109/2017 e da Portaria nº. 110/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, do servidor público **BENENILTON DA SILVA SANTOS**, CPF 028.814.155-55, Matrícula 45.345, lotado no cargo de **Contador**, da Prefeitura Municipal de Janaúba, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 01 de agosto de 2017.


Maria Helena Mendes Silva Alves

Secretária de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 01 / 08 / 2017

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Portaria 160/2017